



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de abril de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 1.103.814,60
Verba de Representação.....	CR\$ 735.876,35
Total.....	CR\$ 1.839.690,95

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 275.952,98
Verba de Representação.....	CR\$ 183.369,27
Total.....	CR\$ 459.322,25

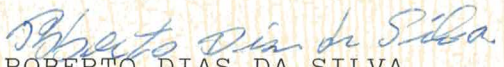
Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário

Aprovado em 25/4/94
plena maioria

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR\$ 1.839.690,95 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 459.322,25, a partir de 1º de abril de 1994.

O índice aplicado - 43,08% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de março de 1994, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário